PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO:- DR. ALOYSIO DA CUNHA PEREIRA

Nº

Assunto

Serviço

LEI Nº 801/78.

Abre créditos especiais.

A Câmara Municipal de Abaeté decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos especiais.

a - De Cr$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros) para o Abaeté Atlético Clube, como ajuda para sua participação na Copa Arizona;

b - De Cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) para ajuda a Srta. Maria Tereza de Faria, candidata por Abaeté ao concurso de Miss do Estado de Minas Gerais;

c - De Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para aquisição de materiais e/ou placas de sinalização de ruas e de nomenclatura de vias públicas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 12 de maio de 1.978.

Dr. Aloysio da Cunha Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Hélcio Vicente Tavares França
Hélcio Vicente Tavares França
DIR; DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO